

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE MAIO DE 2021

Nº 098

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.367, de 25 de maio de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	70.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	200.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	80.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	200.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
TOTAL	820.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2021.  
 200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0321.1034 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
4490300000 - Material de consumo	20.000,00
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	100.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390490000 - Auxilio-transporte	80.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	200.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	70.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	200.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
TOTAL	820.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2021.  
 200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 441/2021, de 25 de maio de 2021.**

Autorizar a renovação de cessão de Servidores ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a anuência do Memorando nº 6733/2021- SAAE/SGA,

**RESOLVE:**

Art.1º- Autorizar a renovação da cessão dos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE, sem ônus para este órgão cedente, pelo prazo de 01 (hum) ano:

- 1.FRANCISCO CANINDE TEIXEIRA DE ARAUJO – Matrícula 9736
- 2.FRANCISCO DE ASSIS VITORINO – Matrícula 2088
- 3.FRANCISCO WELLINGTON ALVES ARAUJO – Matrícula 4864
- 4.FRANCISCO XAVIER DA SILVA – Matrícula 2201
- 5.JAIME PEDRO DE SOUSA – Matrícula 4868
- 6.JARBAS BEZERRA DA COSTA – Matrícula 9725
- 7.JOAO EZEQUIEL DA SILVA – Matrícula 2056
- 8.JORGE TERTO GONDIM – Matrícula 2080
- 9.JOSE SERGIO DO NASCIMENTO – Matrícula 4904
- 10.LUCIVALDO RODRIGUES DACAMARA – Matrícula 2513
- 11.MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA – Matrícula 6214
- 12.PEDRO LINDEMBERG DA SILVA – Matrícula 0108
- 13.RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA – Matrícula 2316
- 14.SEBASTIAO TEIXEIRA – Matrícula 2052
- 15.WALTER NASCIMENTO DA TRINDADE – Matrícula 7719.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de maio de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 442/2021, de 25 de maio de 2021.**

Designa servidor para responder interinamente pelo cargo de Diretor Técnico do SAAE São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Memorando nº 6649/2021- SAAE/SGA,

CONSIDERANDO o gozo de licença maternidade pela titular do cargo de Diretor Técnico do SAAE,

CONSIDERANDO a necessidade de se criarem mecanismos que propiciem pleno funcionamento e dinamismo às rotinas inerentes ao SAAE,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor CLÁUDIO JOSÉ TINOCO FARACHE, Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE, para responder interinamente e cumulativamente pelo cargo de Diretor Técnico, durante o gozo de licença maternidade da servidora ANA RACHEL PINHEIRO DA FONSECA.

Art.2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Diretor designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 443/2021, de 25 de maio de 2021.**

Torna sem efeito a Portaria nº 422/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria 422/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 305, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 439/2021-SEMA, relativamente a servidora: ALESSANDRA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 9620;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 08.07.2008, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Prefeito Municipal, as fls. 21 dos presentes autos.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que a licitação visando a contratação de empresa, para Locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners e outros), para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, encontra-se suspensa por solicitação da secretaria de origem.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro

**\*replicado por incorreção  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da PMSGARN, torna público, que no período de 21 de maio a 04 de junho de 2021, no horário de 08h às 11hs, fará Chamada Pública n.º 004/2021, Para o credenciamento para contratar prestadores de serviços para atuarem na Unidade Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme as especificações constantes no Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos, deverão consultar o link: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/chamada-publica/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2021.  
 João Maria Pereira de Oliveira Soares  
 Presidente legal da CPL/PMSGARN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2021.265  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ Nº 12.520.483/0001-34, Rua Pedro Silva, 100B, Tambor, Campina Grande/PB.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920056	Acebrofilina 50 mg/ml	NOVA QUIMICA	FR	3.000	4,8500	14.550,00
920057	Acetato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona (3mg + 3mg/ml)	COSMED	AMP	300	6,6000	1.980,00
920059	Acetilcisteína 3ml 100mg/ml	UNIAO QUIMICA	AMP	200	2,0200	404,00
920061	Aciclovir 50 mg/g	LEGRAND	BISN	300	1,8000	540,00
920062	Acido folico 0, 2 mg/ml solucao oral	GEOLAB	FR	1.000	5,6500	5.650,00
920064	Acido tranexamico 250 mg..	E M S	COMP	360	2,0000	720,00
920065	Acido valproico 250mg/ml 100ml	ABBOTT	FR	2.000	3,4500	6.900,00
920066	Acido valproico 500mg	ABBOTT	COMP	15.000	0,4000	6.000,00
920067	Adenosina 2ml 3mg/ml	HIPOLABOR	AMP	400	9,4000	3.760,00
920068	Albendazol 40 mg/ml	LEGRAND	FR	7.000	0,9000	6.300,00
920069	Albendazol 400 mg	CIMED	COMP	5.000	0,2600	1.300,00
920071	Aminofilina 24 mg/ml	FARMACE	AMP	100	1,0000	100,00
920072	Amiodarona, cloridrato 100mg	MEDLEY	COMP	3.000	0,2800	840,00
920074	Amoxicilina +clavulanato de potassio 875 mg +125 mg	GERMED	COMP	5.000	1,2800	6.400,00
920075	Amoxicilina 250 mg	TEUTO	FR	5.000	2,2000	11.000,00
920077	Anlodipino bensilato 10 mg	VITAMEDIC	COMP	120.000	0,0600	7.200,00
920080	Atenolol 50mg	VITAMEDIC	COMP	200.000	0,0500	10.000,00
920081	Atropina 0,25 mg/ml	HIPOLABOR	AMP	100	0,8600	86,00
920082	Azitromicina 500 mg	PHARB	COMP	40.000	0,6000	24.000,00
920083	Azitromicina 600mg/ml	E M S	FR	2.000	6,2000	12.400,00
920084	Baclofeno 10mg cx c/20	TEUTO	CX	20	2,8000	56,00
920085	Benzil penicilina + benzatina 1200mg	EUROFARMA	FR	3.000	6,4000	19.200,00
920086	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml c/ 100 ml	E M S	FR	200	4,9000	980,00
920087	Bicarbonato de sodio 8,4% 10ml 84mg/ml	SAMTEC	AMP	400	0,5700	228,00
920088	Biperideno cloridrato 2mg	CRISTALIA	COMP	160.000	0,1000	16.000,00
920089	Bisacodil 5 mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	1.000	0,1600	160,00
920090	Bissulfato de clopidogrel 75mg	NOVARTIS	COMP	30.000	0,3500	10.500,00
920091	Bromazepan 3 mg	E M S	COMP	60.000	0,0800	4.800,00
920093	Brometo de ipatropio 20ml	TEUTO	FR	200	0,7300	146,00
920094	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4 MG/ML + 50 G/5ML	FARMACE	AMP	500	1,6500	825,00
920096	CARBAMAZEPINA 20 MG SUSPENSAO C/100 ML	UNIAO QUIMICA	FR	1.500	9,2700	13.905,00
920099	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	COMP	70.000	0,3300	23.100,00
920100	Carbonato de lítio 450mg	EUROFARMA	COMP	1.200	1,0800	1.296,00
920102	Cefalexina 250mg/ml	E M S	FR	5.000	4,6000	23.000,00
920103	Cefalexina 500 mg	PHARLAB	CAPS	450.000	0,2800	126.000,00
920104	Ceftriaxona 1 g, po esteril, acompanhado com ampola de diluente com 3,5 ml (lidocaina 1%), para aplicacao intramuscular.	ROCHE	FR	1.000	9,5000	9.500,00
920105	CEFTRIAXONA 500MG, PO ESTERIL, ACOMPANHADO COM AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAINA 1%), PARA APLICACAO INTRAMUSCULAR.	ROCHE	FR	1.000	7,1000	7.100,00
920106	CETOCONAZOL 20 MG/G.	MEDLEY	BISN	3.000	2,8000	8.400,00
920109	CLARITROMICINA 500 MG	MEDLEY	COMP	1.200	2,8500	3.420,00
920111	Clonazepan 2,5 mg/ml	MEDLEY	FR	2.500	1,4500	3.625,00
920112	CLORETO DE POTASSIO 10 % 10 ML	FARMACE	AMP	600	0,1800	108,00
920113	Cloreto de potassio 19,1 % 10 ml	FARMACE	AMP	1.000	0,1800	180,00
920114	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML	EQUIPLEX	AMP	600	0,1800	108,00
920120	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG/ML (PATANOL S) COLIRIO	NOVARTIS	SOLUC	60	49,0000	2.940,00
920122	Cloridrato lidocaina com epinefrina 1:200000 fr c/ 20 ml	CRISTALIA	FR	500	2,5900	1.295,00
920123	Cloridrato lidocaina sem vasoconstritor solucao injetavel 2% fr amp. Com 20 ml	CRISTALIA	FR	500	2,9000	1.450,00
920125	Clorpromazina 25mg	SANOFI	COMP	120.000	0,1100	13.200,00
920126	Clorpromazina 40 mg/ml	SANOFI	FR	300	5,9000	1.770,00

920128	COMPLEXO B C/100ML	MEDQUIMICA	FR	3.000	2,1300	6.390,00
920129	Dexametasona 0,1 c/ 5ml colirio	ALCON	SOLUC	50	9,6800	484,00
920130	Dexametasona 0,1 creme, 10g	TEUTO	BISN	5.000	1,0000	5.000,00
920131	Dexametasona 0,1mg/ml 120ml	E M S	FR	300	1,8900	567,00
920132	DEXAMETASONA 2.5ML 2MG/ML	BLAU	FR	500	1,0800	540,00
920133	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG	FARMACE	FR	5.000	1,0000	5.000,00
920137	DICLOFENACO DE SODIO75 MG/ML	E M S	AMP	500	0,5500	275,00
920142	DIPIRONA 500 MG INJETAVEL	FARMACE	AMP	500	0,5300	265,00
920143	DIPIRONA 500 MG/ ML	E M S	FR	25.000	0,6600	16.500,00
920149	ESCOPOLAMINA, N-BUTIL BROMETO+DIPIRONA SODICA 6,67MG/ML+333,4MG/ML 20ML	E M S	FR	200	5,5000	1.100,00
920150	ESPIRAMICINA 500MG(1,5 MUI)	SANOFI	COMP	5.000	4,0000	20.000,00
920152	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BIOLAB	BISN	3.000	11,6000	34.800,00
920155	FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML	CRISTALIA	AMP	500	2,5700	1.285,00
920159	FENTANILA 10ML 50MCG/ML	HIPOLABOR	FR	500	7,9000	3.950,00
920160	FLUCONAZOL 150MG	CIMED	CAPS	6.000	0,3200	1.920,00
920163	FOSFATO DE DISSODICO DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL Fosfato de dissodico dexametasona 4 mg/ml solucao injetavel	HYPOFARMA	AMP	500	0,7800	390,00
920164	FOSFATO DE SODICO DE PREDNISOLONA 3% 60ML	ACHE	FR	6.000	3,6500	21.900,00
920166	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML	HIPOFARMA	AMP	500	0,4800	240,00
920167	GENTAMICINA, SULFATO 0,5 MG COLIRIO	ALLERGAN	FR	50	9,1800	459,00
920169	GLICAZIDA 60 MG	E M S	COMP	1.200	0,4200	504,00
920171	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML 100MG/ML	ISOFARMA	AMP	500	1,8800	940,00
920180	IBUPROFENO 50MG/ FR C/ 20ML	MEDLEY	FR	2.000	0,9000	1.800,00
920181	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	COMP	10.000	0,2000	2.000,00
920182	IMUNOGLOBULINA HUMANA,ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG,, SOLUCAO INJETAVEL C/2ML	HUMALOG	FR	50	214,4200	10.721,00
920186	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	COMP	5.000	0,6700	3.350,00
920187	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	UNIAO QUIMICA	FR	400	3,1300	1.252,00
920188	LANSOPRAZOL 30 MG	MEDLEY	CAPS	1.200	0,2300	276,00
920189	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	ROCHE	COMP	15.000	0,7000	10.500,00
920190	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100+25MG	ROCHE	COMP	20.000	0,4500	9.000,00
920191	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	CRISTALIA	COMP	20.000	0,9700	19.400,00
920192	LEVOMEPRMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMP	40.000	0,7300	29.200,00
920193	LEVOMEPRMAZINA 25MG	SANOFI	COMP	40.000	0,3200	12.800,00
920194	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML	CRISTALIA	FR	600	8,9000	5.340,00
920201	LORATADINA 1MG/ML 100ML	CIMED	FR	200	2,4000	480,00
920203	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	MULTILAB	COMP	1.500.000	0,0800	120.000,00
920205	MEBENDAZOL 100MG	E M S	COMP	3.000	0,1400	420,00
920206	MEBENDAZOL 20 ML/ML	GREENPHARMA	FR	500	1,0500	525,00
920209	METILDOPA 250MG	E M S	COMP	40.000	0,3500	14.000,00
920210	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR .C/ 10ML	TEUTO	FR	500	0,8000	400,00
920213	METRONIDAZOL 500MG/G GELEIA USO VAGINAL BIS.C/50G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS	TEUTO	BISN	3.000	4,3500	13.050,00
920214	MIDAZOLAN SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/5 ML	CRISTALIA	AMP	500	5,0800	2.540,00
920216	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	HIPOLABOR	COMP	10.000	0,1100	1.100,00
920218	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	CIMED	BISN	5.000	1,5900	7.950,00
920220	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	E M S	FR	200	1,4800	296,00
920222	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML	E M S	FR	1.000	3,1000	3.100,00
920223	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TOPICO	GEOLAB	BISN	1.000	1,6000	1.600,00
920224	NITRATO DE MICONAZOL 2% MG/G CREME USO VAGINAL BIS.C/80G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS	PRATI DONADUZZI	BISN	2.000	5,5900	11.180,00
920225	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	CAPS	2.000	0,2500	500,00
920227	NORFLOXACINO 400 MG	MEDLEY	COMP	10.000	0,3100	3.100,00
920228	OLEO MINERAL 100 ML	NUTRIEX	FR	100	2,4800	248,00
920230	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG	CRISTALIA	COMP	1.200	0,8600	1.032,00
920231	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML	CIMED	FR	1.000	0,4300	430,00
920232	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP	150.000	0,0800	12.000,00
920243	SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADD GEL GINECOLOGICO, BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS( NOME POPULAR AROEIRA)	HEBRON	BISN	100	49,0000	4.900,00

920245	SIMETICONA 75 MG/ML	E M S	FR	4.000	0,7500	3.000,00
920248	SOLUCAO DE SALBUTAMOL PARA NEBULIZACAO 5 MG/ML 10 ML.	G S K	FR	100	10,6900	1.069,00
920249	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	MEDLEY	COMP	6.000	0,6900	4.140,00
920250	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	MEDLEY	COMP	6.000	0,5000	3.000,00
920251	SULFADIAZINA 500 MG.	SOBRAL	COMP	1.000	0,5500	550,00
920254	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	SAMETC	AMP	200	6,7000	1.340,00
920256	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS	ARTE NATIVA	FR	2.000	0,5800	1.160,00
920258	SULFATO FERROSO 5 MG/ 5ML FR C/ 100 ML	PHARMASCIENCE	FR	2.000	1,3300	2.660,00
920259	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL	G S K	FR	50	8,7000	435,00
920261	TENOXCAM 20MG + DILUENTE	EUOFARMA	FR	100	6,4000	640,00
920262	TENOXCAM 40MG + DILUENTE	CRISTALIA	FR	100	10,1000	1.010,00
920263	TETRACICLINA +ANFOTERACINA B CREME VAGINAL BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS	MEDLEY	BISN	500	29,0000	14.500,00
920264	TIAMINA 300 MG	TEUTO	COMP	7.000	0,2300	1.610,00
920265	TIOPENTAL SODICO 1.0 G. PO ESTERIL	CRISTALIA	FR	200	40,9000	8.180,00
920266	TRAMADOL 100 MG	CRISTALIA	FR	100	2,0600	206,00
920267	TRAMADOL 50 MG	SEM	COMP	30.000	0,1400	4.200,00
920270	VITAMINA C 200 MG FR C/ 20 ML	UNIAO QUIMICA	FR	2.000	1,0600	2.120,00
					Total	890.241,00

1.1. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 890.241,00 (oitocentos e noventa mil e duzentos e quarenta e um reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30– Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Bloco de Assistência Farmacêutica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1213 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Maio de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

ALEXANDRE LOPES MEIRELLES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania neste ato representado pela a senhora Emília Caroline Maia de Medeiros, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade nº 002.318.186, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 090.205.134-27, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa nº 1122, Ed. Dorian Gray, ap.203 Lagoa Nova/RN, CEP: 53056-300, Portaria: 16/2021 – Matrícula: 0011396, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021, publicada no ..... de ...../...../2021..., processo administrativo nº 1682/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 032/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.886.312/0001-60, com sede na Rua dos Colibris nº 33, Conjunto Alameda, Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000, e-mail: [mafjunior1@hotmail.com](mailto:mafjunior1@hotmail.com) – telefone (84) 3664-7646, neste ato representada por Maria de Fátima Araújo Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.085.628, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº. 652.681.724-68, residente e domiciliado em Rua dos Pardais, 16, Conjunto Alameda Potiguar, CEP: 59.290-000.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920634	BERMUDA EM SELETEL COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE 01 BOLSO ATRÁS TAMANHO: 4 AO 16 CORES DIVERSAS. BERMUDA EM SELETEL COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE 01 BOLSO ATRÁS TAMANHO: 4 AO 16 CORES DIVERSAS.	UN	MF COMERCIO	100,00	14,8000	1.480,00

920640	CAMISETA MANGA CURTA 100% ALGODÃO GOLA REDONDA COM RIBANA EM ALGODÃO TAMANHO: 4 AO 16 CORES E ESTAMPAS DIVERSAS. CAMISETA MANGA CURTA 100% ALGODÃO GOLA REDONDA COM RIBANA EM ALGODÃO TAMANHO: 4 AO 16 CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	UN	MF COMERCIO	50,00	13,0000	650,00
920641	CAMISETA MANGA LONGA 100% ALGODÃO GOLA REDONDA COM RIBANA EM ALGODÃO TAMANHO: 4 AO 16 CORES E ESTAMPAS DIVERSAS. CAMISETA MANGA LONGA 100% ALGODÃO GOLA REDONDA COM RIBANA EM ALGODÃO TAMANHO: 4 AO 16 CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	UN	MF COMERCIO	50,00	17,8000	890,00
920658	MEIA SPORT ATOALHADA 75% ALGODÃO, 22% POLIAMIDA E 3%OUTRAS FIBRAS TAMANHO: 36 AO 40 CORES A ESCOLHER. MEIA SPORT ATOALHADA 75% ALGODÃO, 22% POLIAMIDA E 3%OUTRAS FIBRAS TAMANHO: 36 AO 40 CORES A ESCOLHER.	PAR	STADIUM	50,00	9,9000	495,00
920659	PIJAMA CURTO EM MEIA MALHA, ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, SHORT COM ELÁSTICO NA CINTURA FEMININO E MASCULINO TAMANHO: 04 AO 16. PIJAMA CURTO EM MEIA MALHA, ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, SHORT COM ELÁSTICO NA CINTURA FEMININO E MASCULINO TAMANHO: 04 AO 16.	CJ	MF COMERCIO	50,00	21,9000	1.095,00
920664	SHORTS FEMININO INFANTIL EM MALHA TAM. P, M,G SHORTS FEMININO INFANTIL EM MALHA TAM. P, M,G	UN	MF COMERCIO	50,00	14,0000	700,00
920672	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ INFANTIL COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER TAMANHO APROXIMADO: 65 X 105 CM. TOALHA DE BANHO COM CAPUZ INFANTIL COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER TAMANHO APROXIMADO: 65 X 105 CM.	UN	MF COMERCIO	100,00	17,1000	1.710,00
					Total	7.020,00

CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.607.846/0001-73, com sede na Povoado Santa Maria, 122, Zona Rural, CEP: 59219-000, Brejinho/RN, endereço eletrônico [licitacaoconcreall@gmail.com](mailto:licitacaoconcreall@gmail.com), telefones (84\_ 99481-5216, neste ato representada por , LARYSSA MATIAS MEDEIROS, portadora da identidade n° 002.622.663, expedida pela SSP, e CPF: 073.512.044-44.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920635	BLUSA JUVENIL COM CAPUZ BOLSO NA FRENTE ESTILO CANGURU PUNHO E BARRA EM RIBANA INTERIOR FLANELADO 100% ALGODÃO UNISSEX CORES A ESCOLHER TAMANHO: P/M/G. BLUSA JUVENIL COM CAPUZ BOLSO NA FRENTE ESTILO CANGURU PUNHO E BARRA EM RIBANA INTERIOR FLANELADO 100% ALGODÃO UNISSEX CORES A ESCOLHER TAMANHO: P/M/G.	UN	CONCREAL	50,00	77,9000	3.895,00
920636	CALÇA MOLETON FEMININA COM CÔZ, ELÁSTICO COM AMARRAÇÃO NA CINTURA 100% ALGODÃO INTERIOR FLANELADO TAMANHO:8 AO 16 CORES A ESCOLHER. CALÇA MOLETON FEMININA COM CÔZ, ELÁSTICO COM AMARRAÇÃO NA CINTURA 100% ALGODÃO INTERIOR FLANELADO TAMANHO:8 AO 16 CORES A ESCOLHER.	UN	CONCREAL	50,00	32,1000	1.605,00
920637	CALÇA MOLETON MASCULINA 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO NACINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE BOLSO ATRÁS INTERIOR FLANELADO TAMANHO: 8 AO 16 CORES A	UN	CONCREAL	50,00	32,1000	1.605,00

	ESCOLHER. CALÇA MOLETON MASCULINA 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO NACINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE BOLSO ATRÁS INTERIOR FLANELADO TAMANHO: 8 AO 16 CORES A ESCOLHER.					
920642	CAPA IMPERMEÁVEL PARA REVESTIR COLCHÃO DE SOLTEIRO ?CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL, COM ZIPER, MEDIDAS MÍNIMAS 1.88 X 85 X 18 CM. CAPA IMPERMEÁVEL PARA REVESTIR COLCHÃO DE SOLTEIRO ?CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL, COM ZIPER, MEDIDAS MÍNIMAS 1.88 X 85 X 18 CM.	UN	CONCREAL	50,00	59,9000	2.995,00
920643	CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO ADULTO ? CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, PERCAL 180 FIOS, ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E IMPERMEÁVEL. FECHAMENTO COM ZIPER. PARA TRAVESSEIROS COM TAMANHOS DE 50 X 70. CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO ADULTO ? CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, PERCAL 180 FIOS, ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E IMPERMEÁVEL. FECHAMENTO COM ZIPER. PARA TRAVESSEIROS COM TAMANHOS DE 50 X 70.	UN	CONCREAL	50,00	31,9000	1.595,00
920646	COBERTOR BEBÊ 100% POLIÉSTER PELO ALTO COM BORDA 100% POLIÉSTER PESO APROXIMADO: 480 X 530 GR/M² TAMANHO: 90 X 1,10. COBERTOR BEBÊ 100% POLIÉSTER PELO ALTO COM BORDA 100% POLIÉSTER PESO APROXIMADO: 480 X 530 GR/M² TAMANHO: 90 X 1,10.	UN	CONCREAL	50,00	44,9000	2.245,00
920647	COBERTOR SOLTEIRO 100% POLIÉSTER PELO ALTO COM BORDA 100% POLIÉSTER PESO APROXIMADO: 440 A 500 GR/M² TAMANHO APROXIMADO: 1,50 X 2,20. COBERTOR SOLTEIRO 100% POLIÉSTER PELO ALTO COM BORDA 100% POLIÉSTER PESO APROXIMADO: 440 A 500 GR/M² TAMANHO APROXIMADO: 1,50 X 2,20.	UN	CONCREAL	50,00	37,9000	1.895,00
920648	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND, TAM. P,M,G CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND, TAM. P,M,G	KIT	TAMPINHA	100,00	10,6300	1.063,00
920650	EDREDOM DE SOLTEIRO ADULTO ? UNISSEX, PRODUZIDO EM 100% ALGODÃO, 180 FIOS, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 M X 2,40 M. EDREDOM DE SOLTEIRO ADULTO ? UNISSEX, PRODUZIDO EM 100% ALGODÃO, 180 FIOS, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 M X 2,40 M.	UN	SANTISTA	30,00	138,6000	4.158,00
920653	JOGO DE CAMA SOLTEIRO COM ELÁSTICO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER ESTAMPAS DIVERSAS MEDIDAS APROXIMADAS: LENÇOL DE CIMA ESTAMPADO: 1,40 X 2,20 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO: 88 X 1,88CM 01 FRONHA ESTAMPADA: 50 X 70. JOGO DE CAMA SOLTEIRO COM ELÁSTICO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER ESTAMPAS DIVERSAS MEDIDAS APROXIMADAS: LENÇOL DE CIMA ESTAMPADO: 1,40 X 2,20 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO: 88 X 1,88CM 01 FRONHA ESTAMPADA: 50 X 70.	UN	CONCREAL	100,00	39,4000	3.940,00

920660	PIJAMA DE MALHA 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, 02 PEÇAS, FEMININO E MASCULINO TAMANHO: 04 AO 16. PIJAMA DE MALHA 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, 02 PEÇAS, FEMININO E MASCULINO TAMANHO: 04 AO 16.	CJ	CONCREAL	50,00	25,8000	1.290,00
920661	SANDÁLIA EM TECIDO FECHO EM VELCRO SOLADO EM TECIDO TAMANHO: 18 AO 24 FEMININO E MASCULINO. SANDÁLIA EM TECIDO FECHO EM VELCRO SOLADO EM TECIDO TAMANHO: 18 AO 24 FEMININO E MASCULINO.	PAR	PINTE O SETE	50,00	30,1000	1.505,00
920662	SANDÁLIA INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO SOLA ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA TAMANHO: 25 AO 32 FEMININA CORES A ESCOLHER. SANDÁLIA INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO SOLA ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA TAMANHO: 25 AO 32 FEMININA CORES A ESCOLHER.	PAR	PINTE O SETE	50,00	30,1000	1.505,00
920663	SHORTS FEMININO INFANTIL EM JEANS TAM. P, M,G SHORTS FEMININO INFANTIL EM JEANS TAM. P, M,G	UN	CONCREAL	50,00	50,6800	2.534,00
920670	TÊNIS INFANTIL PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO E SOLADO EMBORRACHADO TAMANHO: 25 AO 32. TÊNIS INFANTIL PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO E SOLADO EMBORRACHADO TAMANHO: 25 AO 32.	PAR	RANDAL	50,00	70,0000	3.500,00
920675	TRAVESSEIROS BEBÊ TAMANHO 30 X 20 TECIDO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, RECHEADO 100% FIBRA DE POLIESTER TRAVESSEIROS BEBÊ TAMANHO 30 X 20 TECIDO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, RECHEADO 100% FIBRA DE POLIESTER	UN	SANTISTA	30,00	12,3000	369,00
					Total	35.699,00

RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.565.342/0001-29, com sede na AV Professor Clementino Câmara, 216 Boa Esperança - PARNAMIRIM RN/ TELEFONE: 84 2020-2583- EMAIL: rmcomercioeservicos2014@outlook.com neste ato representada pelo seu sócio, a Senhora RADIANY FERNANDES MALHEIRO, brasileira, portador do CPF/MF nº. 076.219.124-48 residente e domiciliado em Rua: Estrada de Cajupiranga 267, PARNAMIRIM/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920673	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO, TAM: 70 X 120CM, VÁRIAS CORES. TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO, TAM: 70 X 120CM, VÁRIAS CORES.	UN	SANTISTA	100,00	18,9000	1.890,00
920674	TRAVESSEIRO DE FIBRA 50CM X 70CM REVESTIMENTO: PERCAL180 FIOS 100% ALGODÃO ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. TRAVESSEIRO DE FIBRA 50CM X 70CM REVESTIMENTO: PERCAL180 FIOS 100% ALGODÃO ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER.	UN	SILVA	50,00	38,0000	1.900,00
					Total	3.790,00

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ 15.348.142/0001-11, sediado à rua Antonio Paulino Marinho, 16, Mangabeira II, CEP 58.056-180, (83) 9918-0445 / (83) 3238-7286, endereço eletrônico: [uzebrindes@hotmail.com](mailto:uzebrindes@hotmail.com), neste ato representado por FLAVIO RICARDO DE MELO DE SÁ MARQUIM, brasileiro, casado, portador do RG: 3143622 e do CPF: 069.754.714-01.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920638	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, 02 CORES, TAM P, M E G. CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, 02 CORES, TAM P, M E G. CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, 02 CORES, TAM P, M E G. CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, 02 CORES, TAM P, M E G.	UN	PRÓPRIA	300,00	3,6000	1.080,00
920639	CALCINHA JUVENIL 100% ALGODÃO, 02 CORES, TAM P, M E G CALCINHA JUVENIL 100% ALGODÃO, 02 CORES, TAM P, M E G	UN	PRÓPRIA	300,00	5,6000	1.680,00

920644	CHINELO DE DEDO, SOLADO E TIRAS DE BORRACHA, COM TIRA DE CALCANHAR (ELÁSTICO) TAM. 17 AO 23, FEM. E MASC. CHINELO DE DEDO, SOLADO E TIRAS DE BORRACHA, COM TIRA DE CALCANHAR (ELÁSTICO) TAM. 17 AO 23, FEM. E MASC.	PAR	PRÓPRIA	50,00	13,7000	685,00
920645	CHINELO DE DEDO SOLADO E TIRAS EM BORRACHA TAMANHO: 25 AO 38 CORES BRANCO/AZUL BRANCO/PRETO BRANCO/ROSA. CHINELO DE DEDO SOLADO E TIRAS EM BORRACHA TAMANHO: 25 AO 38 CORES BRANCO/AZUL BRANCO/PRETO BRANCO/ROSA.	PAR	PRÓPRIA	100,00	13,0000	1.300,00
920649	CUECA JUVENIL, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND, TAM. P,M,G CUECA JUVENIL, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND, TAM. P,M,G	KIT	PRÓPRIA	100,00	17,2600	1.726,00
920651	FRONHA EM TECIDO 50 % ALGODÃO, 50% POLIESTER, 180 FIOS, PERSONALIZADO. MODELO: ENVELOPE - COR BRANCA CORES DIVERSAS -TAMANHO: 060 X 080 FRONHA EM TECIDO 50 % ALGODÃO, 50% POLIESTER, 180 FIOS, PERSONALIZADO. MODELO: ENVELOPE - COR BRANCA CORES DIVERSAS -TAMANHO: 060 X 080	UN	PRÓPRIA	200,00	4,8900	978,00
920656	MEIA JUVENIL 70% ALGODÃO, 27% POLIAMIDA E 3% OUTRAS FIBRAS TAMANHO: 29 AO 35 CORES A ESCOLHER MEIA JUVENIL 70% ALGODÃO, 27% POLIAMIDA E 3% OUTRAS FIBRAS TAMANHO: 29 AO 35 CORES A ESCOLHER	PAR	IMEL	50,00	3,9000	195,00
920657	MEIA SOQUETE 100% ALGODÃO TAMANHO: 32 AO 38 CORES A ESCOLHER. MEIA SOQUETE 100% ALGODÃO TAMANHO: 32 AO 38 CORES A ESCOLHER.	PAR	IMEL	50,00	6,5000	325,00
920665	SHORTS MASCULINO INFANTIL EM JEANS TAM. P, M,G SHORTS MASCULINO INFANTIL EM JEANS TAM. P, M,G	UN	PRÓPRIA	50,00	55,0000	2.750,00
920666	SHORTS MASCULINO INFANTIL EM TACTEL TAM. P, M,G SHORTS MASCULINO INFANTIL EM TACTEL TAM. P, M,G	UN	PRÓPRIA	50,00	17,9000	895,00
920667	SUTIÃ JUVENIL, 100% ALGODÃO, COR ÚNICA, P,M,G SUTIÃ JUVENIL, 100% ALGODÃO, COR ÚNICA, P,M,G	UN	PRÓPRIA	50,00	15,0000	750,00
920671	TÊNIS INFANTIL PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO E SOLADO EMBORRACHADO TAMANHO: 33 AO 38. TÊNIS INFANTIL PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO E SOLADO EMBORRACHADO TAMANHO: 33 AO 38.	PAR	RECBOLL	50,00	70,0000	3.500,00
					Total	15.864,00

MONICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrito no CNPJ: 17.353.208/0001-97, sediado a Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593, - Atuba, Curitiba, PR, telefones: (41) 3672-3979 e (41) 98861-6685, endereço eletrônico [mellofaria83@gmail.com](mailto:mellofaria83@gmail.com), neste ato representado por MONICA REGINA DE MELLO FARIA, brasileira, empresária, CPF: 036.117.429-29 e RG: 6.990.574-9.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920652	FRONHA PARA BERÇO ?FRONHAS PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ, MEDINDO 30 X 40 CM, 100% ALGODÃO. FRONHA PARA BERÇO ?FRONHAS PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ, MEDINDO 30 X 40 CM, 100% ALGODÃO.	UN	INCOMFRAL	50,00	5,8000	290,00
920654	KIT DE 3 PARES DE MEIAS PARA BEBÊ TAMANHO: RECÉM NASCIDO (0 À 6 MESES). KIT DE 3 PARES DE MEIAS PARA BEBÊ TAMANHO: RECÉM NASCIDO (0 À 6 MESES).	KIT	CAÇULINHA	50,00	7,9000	395,00
920655	MEIA INFANTIL CONFECCIONADA EM	PAR	BOKI	50,00	3,8000	190,00

59% ALGODÃO 38 % POLIAMIDA E 3% PUTRAS FIBRAS TAMANHO: 04 AO 10 ANOS CORES DIVERSAS. MEIA INFANTIL CONFECCIONADA EM 59% ALGODÃO 38 % POLIAMIDA E 3% PUTRAS FIBRAS TAMANHO: 04 AO 10 ANOS CORES DIVERSAS.						
Total						875,00

CRPM COMERCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 15.133.337/0001-44, sediado a QE, 36, conjunto C, casa 01, Guara II, Brasília, DF, telefones (61) 3083-8044 e (61) 96144-6444, neste ato representada por CARLA ROSELY PEREIRA MENEZES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 1.503.177, cpf: 620.161.051-00.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920668	TÊNIS DE NAPA COM SOLADO DE BORRACHA, FECHADO C/ 02 TIRAS DE VELCRO, COM DETALHES COLORIDOS, TAM. 18 AO 25, FEM. E MASC. TÊNIS DE NAPA COM SOLADO DE BORRACHA, FECHADO C/ 02 TIRAS DE VELCRO, COM DETALHES COLORIDOS, TAM. 18 AO 25, FEM. E MASC.	PAR	MYZON/MYZON	50,00	69,9000	3.495,00
920669	TÊNIS FEMININO PARA CAMINHADA, TAM: 33/34/35/36/37/38 TÊNIS FEMININO PARA CAMINHADA, TAM: 33/34/35/36/37/38	PAR	MYZON/MYZON	50,00	67,9000	3.395,00
Total						6.890,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS.

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Maio de 2021.  
 Emília Caroline Maia de Medeiros  
 Representante legal do órgão gerenciador  
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA  
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME  
 LARYSSA MATIAS DE MEDEIROS  
 CONGREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP  
 RADIANY FERNANDES MALHEIRO  
 RADIANY F MALHEIRO ME  
 MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
 MONICA R. DE MELLO FARIA ME  
 CARLA ROSELY PEREIRA MENEZES  
 CRPM COMERCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI  
 FLAVIO RICARDO DE MELO SÁ MARQUIM  
 UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000012580.249  
 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde n.º 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTOS DE GUANDUBA E REGIÕES NOVA ESPERANÇA – PROGUANE, com inscrição no CNPJ Nº 33.952.351/0001-51 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918682	abacaxi, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		KG	5.000,00	4,0700	20.350,00
918683	BANANA PRATA OU PACOVAN, Tipo extra, verdoxa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	6.000,00	3,9500	23.700,00
918684	orgânica, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. BATATA DOCE OU ROXA orgânica, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.		KG	3.000,00	3,2400	9.720,00
918685	de 1ª qualidade, com característica bem definidas, sa, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.		KG	5.000,00	4,7200	23.600,00
918686	de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qual que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		KG	5.000,00	3,3500	16.750,00
918687	casca lisa, grauda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 5 a 10 kg/cada.		KG	6.000,00	2,0200	12.120,00
918688	de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.		KG	6.000,00	3,4900	20.940,00
918689	extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas		KG	1.000,00	10,3100	10.310,00
918690	tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, sem rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e		KG	6.000,00	7,2100	43.260,00

	lavas.					
918691	, tipo branca/amarela, organica, raizes grandes, no grau normal de evolucao no tamanho, sabor e cor propria da especie, uniforme, frescas, com casca inteiras, sem fermentos ou defeitos, nao fibrosa, livres da maior parte possivel de terra e corpos estranhos aderente a superficie externa e isentas de umidade.	KG	3.000,00	3,3900	10.170,00	
918692	de leite ou caboclo in natura de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor proprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausencia de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos fisicos e mecanicos oriundos de manuseio e transportes, acondicionada avulsas em sacos plasticos.	KG	2.000,00	3,1500	6.300,00	
918693	, de 1ª qualidade, folhas integras de coloracao verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens proprias.	KG	200,00	16,4200	3.284,00	
918694	em maco, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante. Devera estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas.	KG	300,00	14,6800	4.404,00	
918695	, vicoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolucao completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesao fisica ou mecanica. Transporte adequado.	KG	300,00	12,8300	3.849,00	
918696	, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloracao uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, residuos de fertilizantes. Devera estar em perfeito estado para o consumo, sem defeitos graves, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas ou rachaduras, injurias por pragas ou doencas.	KG	2.000,00	5,1100	10.220,00	
918697	in natura de 1ª qualidade, tamanho e coloracao uniforme, sem lesoes de origem fisica e mecanica, perfuracoes e cortes. Extra, grande e verdoso.	KG	300,00	5,6200	1.686,00	
918698	, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, residuos de fertilizantes. Devera estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol, com manchas e rachaduras, injurias por pragas ou doencas.	KG	2.000,00	5,3700	10.740,00	
918699	Espiga de milho apresentando graos bem desenvolvidos e novos, porem macios e leitosos. Os graos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	UN	2.000,00	0,8300	1.660,00	
918700	COCO, SECO, 1ª qualidade, tamanho medio, isento de mofo e sujidades.	UN	300,00	2,8700	861,00	
918701	Congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 01 Kg, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspecao Sanitaria e Selo da Agricultura familiar.	KG	1.000,00	9,7600	9.760,00	
918702	Congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 01 Kg, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspecao Sanitaria e Selo da Agricultura Familiar.	KG	1.000,00	12,1800	12.180,00	
			Total	255.864,00		

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 255.864,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.501 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.502 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.503 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.504 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.016 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Maio de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Contratante

VENICIUS VALDIVINO DA SILVA

COOPERATIVA DOS PRODUTOS DE GUANDUBA E REGIOES NOVA ESPERANÇA - PROGUANE

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 379/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde n.º 08.079.402/0001-35 e CONTRATADA: Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ N.º 12.520.483/0001-34, Rua Pedro Silva, 100B, Tambor, Campina Grande/PB.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a fornecimento de materiais médico-hospitalar. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918741	ABAIXADOR DE LINGUA em madeira, pacote com 100 unidades	TEUTO	PCT	500,00	2,2000	1.100,00
918747	AGUA bi-destillada 10 ml	FARMACE	FR	4.000,00	0,2000	800,00
918748	AGUA bidestilada, esteril, sistema fechado 250ml	FARMACE	FR	100,00	2,5500	255,00
918751	AGULHA DESCARTAVEL hipodermica, esteril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 30x0,8 , caixa com 100 unidades	SR	CX	50,00	7,7000	385,00
918752	AGULHA DESCARTAVEL hipodermica, esteril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 25x0,7, 21g 1, caixa com 100 unidades	SR	CX	50,00	5,5000	275,00
918753	AGULHA DESCARTAVEL hipodermica, esteril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 25x0,8, 21g 1, caixa com 100 unidades	SR	CX	50,00	5,5000	275,00
918754	AGULHA DESCARTAVEL hipodermica, esteril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 40x0,12, 18g1 1/2, caixa com 100 unidades	SR	CX	50,00	10,6000	530,00
918755	AGULHA descartavel para caneta, 4 mm, 32g	SR	UN	50.000,00	0,1500	7.500,00
918756	ALCOOL a 70%, frasco com 1.000 ml	DELTA	LT	5.000,00	2,9000	14.500,00
918757	ALCOOL absoluto pa frasco c/ 1000ml	DELTA	FR	600,00	4,0000	2.400,00
918758	ALGODAO hidrofílo absorvente, rolo com 250g	NEVE	PCT	5.000,00	2,2800	11.400,00
918759	ALMOTOLIA EM PLASTICO cor ambar, tampa com sistema de rosca contendo orificio central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumetrica 250 ml	J PROLAB	UN	100,00	2,5800	258,00
918760	ANUSCOPIO CONTENDO 2 PECAS externa de poliestireno cristal, material de transmissao luminosa, em formato de tubo conico 90 mm de comprimento, extremidade mais estreita com 20 mm de e diametro e outra mais larga com 45 mm de diametro. Superficie externa lisa, bordas rombas, a parte interna de polietileno inquebravel, de comprimento total 140mm fomato ogival nos 30 mm distais e haste reforcada nos 110 mm restantes e o embalo sera introduzido dentro do tubo conico.	KOLPLAST	UN	500,00	1,4000	700,00
918761	ATADURA tipo crepom em tecido de algodao, com malha de 13 fios/cm2 dimensao 15 cm x 1.20 m, pacote 12 unidades.	POLARFIX	PCT	3.000,00	3,9000	11.700,00
918762	ATADURA tipo crepom em tecido de algodao, com malha de 13 fios/cm2 dimensao 10 cm x 1.20 m, pacote 12 unidades.	POLARFIX	PCT	3.000,00	2,6000	7.800,00
918763	BOLSA coletora de urina sistema fechada 2 litros	MEDSONDA	UN	3.000,00	3,0000	9.000,00
918764	CAIXA DE PAPELAO rigido para o descarte de material perfuro-cortante capacidade para 7 litros, caixa com 10 unidades.	MEDSONDA	CX	500,00	36,2000	18.100,00
918765	CAIXA DE PAPELAO rigido para o descarte de material perfuro-cortante capacidade para 3 litros, caixa com 10	POLARFIX	CX	500,00	4,7900	2.395,00

	unidades.					
918766	CAMPO OPERATORIO med. 45 x 50 cm perlavado pacote com 50 unidades.	POLARFIX	PCT	500,00	39,9000	19.950,00
918767	CANULA GUEDEL nº 0	PROTEC	UN	10,00	3,1000	31,00
918771	CATETER DE OXIGENIOTERAPIA infantil	BIOBASE	UN	200,00	0,5700	114,00
918772	CATETER INTRAVENOSO 14g x 2,10mm	TOP MED	UN	300,00	0,5700	171,00
918773	CATETER INTRAVENOSO 16g x 1,70mm	TOP MED	UN	300,00	0,5700	171,00
918774	CATETER INTRAVENOSO 18g x 1,30mm	TOP MED	UN	300,00	0,5700	171,00
918775	CATETER INTRAVENOSO 20g x 1,10mm	TOP MED	UN	300,00	0,5700	171,00
918776	CATETER INTRAVENOSO 22g x 0,99mm	TOP MED	UN	300,00	0,5700	171,00
918777	COLETOR DE URINA 2 litros	MEDSONDA	UN	5.000,00	0,2100	1.050,00
918778	COLETOR DE URINA infantil feminino	MEDSONDA	UN	300,00	0,4000	120,00
918779	COLETOR DE URINA infantil masculino	MEDSONDA	UN	300,00	0,4000	120,00
918780	COLETOR DE URINA para incontinencia masculina esteril, atoxica, apirogenico	MEDSONDA	UN	3.000,00	0,9000	2.700,00
918781	COLETOR universal c/ rosca	PETNNOR	UN	5.000,00	0,1600	800,00
918783	COMPRESSA DE GAZE esteril, 7,5cm x 7,5cm 11 fios com 10 unidades.	POLARFIX	PCT	450.000,00	0,2100	94.500,00
918784	DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO concentrado, para limpeza de instrumentos cirurgico ? com 4 enzimas ? 1000ml	RIOQUIMICA	FR	240,00	11,6500	2.796,00
918793	ELETRODO NEONATAL Eletrodo neonatal	SOLIDOR	UN	100,00	0,3900	39,00
918794	ELETRODOS DE ESPUMA DESCARTAVEIS para neuro estimulacao, pacote com 4 unidades ( para fisioterapia)	SOLIDOR	PCT	1.000,00	1,1400	1.140,00
918795	EQUIPO PARA SOLUCAO endovenosa macrogotas	BIOBASE	UN	3.000,00	0,7400	2.220,00
918796	EQUIPO para transfusao sanguinea e hemoderivados	BIOBASE	UN	300,00	2,4000	720,00
918797	ESPACADOR PARA AEROSOIS Espacador para aerosois	GTECH	UN	300,00	20,9500	6.285,00
918798	ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODAO impermeavel, com tratamento acrilico adesivo, firme e seguro, extra flexivel, carretel com 10 cm x 4,5 m com tampa plastica de protecao.	POLARFIX	RL	4.000,00	3,9000	15.600,00
918799	FIO CAT GUT cromado 2-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5,00	24,9000	124,50
918801	FIO CAT GUT cromado 4-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5,00	69,4000	347,00
918802	FIO CAT GUT cromado 5-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5,00	69,4000	347,00
918803	FIO CAT GUT simples 2-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5,00	69,4000	347,00
918804	FIO CAT GUT simples 3-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5,00	69,4000	347,00
918805	FIO CAT GUT simples 4-0, cx c/24 unidades	TECHNOFIO	CX	5,00	69,4000	347,00
918806	FIO CAT GUT simples 5-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5,00	69,4000	347,00
918807	FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M Monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante nao absorvivel esteril y/oe contendo 24 unidades	TECHNOFIO	CX	5,00	23,9000	119,50
918808	FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M Monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante nao absorvivel esteril y/oe contendo 24 unidades	TECHNOFIO	CX	5,00	23,9000	119,50
918809	FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante nao absorvivel esteril y/oe com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	5,00	23,5000	117,50
918810	FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante nao absorvivel esteril y/oe com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	5,00	24,0000	120,00
918811	FITA ADESIVA AUTOCLAVE excelente fixacao, composta por papel crepe a base de fibra de celulose e tinta termoativa, dimensoes 19mm x 30m,	POLARFIX	UN	500,00	3,5400	1.770,00
918812	FITA ADESIVA BRANCA uso hospitalar, composta por papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural, dimensoes 19mm x 50m	POLARFIX	UN	500,00	2,5300	1.265,00
918813	FITA MICROPOROSA hipoaergica c/ 1 unidade 5cm x 4,5 m	POLARFIX	UN	1.000,00	2,6000	2.600,00
918816	FRASCO COLETOR de secrecao para aspiracao de vias aereas	CREMER	UN	200,00	8,3000	1.660,00
918817	GEL para fisioterapia c/ 1000 ml.	MEDEITEX	LT	60,00	5,4200	325,20
918818	GLICOSE 5%-sistema fechado 250ml 50mg/ml	FARMACE	FR	500,00	1,9000	950,00
918819	GLICOSE 5%-sistema fechado 500ml 50mg/ml	FARMACE	FR	500,00	2,2500	1.125,00
918820	GORRO sanfonado pacote c/ 100	MAXDESCART	CX	2.000,00	10,4000	20.800,00
918821	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G componentes: 1 especulo vaginal descartavel tamanho g, 1 escova cervical, 1 espatula de ayres em madeira, 1 luva e.v.a. tamanho g, 1 estojo portalaminas, 1 lamina de vidro com extremidades fosca	KOLPLAST	KIT	2.000,00	1,5000	3.000,00

918822	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M componentes: 1 espelho vaginal descartavel tamanho m, 1 escova cervical, 1 espatula de ayres em madeira, 1 luva e.v.a. tamanho m, 1 estojo porta-laminas, 1 lamina de vidro com extremidades fosca	KOLPLAST	KIT	2.000,00	1,4000	2.800,00
918823	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P componentes: 1 espelho vaginal descartavel tamanho p, 1 escova cervical, 1 espatula de ayres em madeira, 1 luva e.v.a. tamanho p, 1 estojo porta-laminas, 1 lamina de vidro com extremidades fosca	KOLPLAST	KIT	2.000,00	1,3000	2.600,00
918824	LAMINA DE BISTURI em aco carbono, esteril n° 11, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	5,00	21,0900	105,45
918825	LAMINA DE BISTURI em aco carbono, esteril n° 15 caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	5,00	21,0900	105,45
918826	LAMINA DE BISTURI em aco carbono, esteril, n° 12 caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	5,00	21,0900	105,45
918828	LANCETA DESCARTAVEL p/a realizacao e glicemia capilar com dispositivo automatico de seguranga cx. C/ 100 unid.	SOLIDOR	CX	4.000,00	6,2200	24.880,00
918839	MASCARA DESCARTAVEL c/ tripla protecao c/50	NEVE	CX	4.000,00	13,9000	55.600,00
918840	MASCARA DESCARTAVEL N° 95 bico de pato n. Esteril	PROTEC	UN	5.000,00	1,6500	8.250,00
918843	PAPEL CREPADO 30cm x 30cm, cx c/500fs	HOSPFLEX	CX	500,00	39,8000	19.900,00
918844	PAPEL CREPADO 50cm x 50cm, cx c/500fs	HOSPFLEX	CX	50,00	109,7000	5.485,00
918845	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANDO 140m x 290mm caixa c/200 unidades	HOSPFLEX	CX	1.000,00	43,9000	43.900,00
918846	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANDO 190m x 330mm caixa c/200 unidades	HOSPFLEX	CX	1.000,00	70,9000	70.900,00
918847	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANDO 90m x 260mm caixa c/200 unidades	HOSPFLEX	CX	1.000,00	26,9000	26.900,00
918848	PAPEL LENCOL Papel lencol 70x50	POLARFIX	RL	3.000,00	4,9000	14.700,00
918851	PROTETOR LABIAL diario fps30 4,5g	FARMAX	UN	2.000,00	0,3300	660,00
918853	PUNCH P/ BIOPSIA esterilizado com oxido etileno cx c/ 5 und.	KOL PLAST	CX	50,00	0,3100	15,50
918854	SERINGA DE INSULINA 1 ML c/ agulha 13x4,5(26gx1/2) confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, epirogenico	SR	UN	200.000,00	0,1000	20.000,00
918855	SERINGA DESCARTAVEL 03cc c/ agulha 30x7 confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apirogenico	SR	UN	50.000,00	0,1600	8.000,00
918856	SERINGA DESCARTAVEL 05cc c/ agulha 25x7, confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apirogenico	SR	UN	50.000,00	0,2000	10.000,00
918857	SERINGA DESCARTAVEL 10cc c/ agulha 25x7, confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apirogenico	SR	UN	50.000,00	0,3000	15.000,00
918858	SERINGA DESCARTAVEL 20cc c/ agulha 25x7 confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apirogenico	SR	UN	25.000,00	0,4000	10.000,00
918859	SERINGA DESCARTAVEL 20ml bico luer lock	SR	UN	500,00	0,4500	225,00
918861	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%, 100 ml com gotejador, frasco plastico.	FARMAX	UN	10.000,00	1,2100	12.100,00
918862	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%, 240 ml com gotejador, frasco plastico.	FARMAX	UN	30.000,00	1,3900	41.700,00
918870	SONDA aspiracao traqueal n° 06 c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	500,00	4,4600	2.230,00
918871	SONDA aspiracao traqueal n° 08 c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	1.000,00	4,6000	4.600,00
918872	SONDA Sonda aspiracao traqueal n° 10 c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	1.000,00	3,2500	3.250,00
918873	SONDA aspiracao traqueal n° 12 c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	500,00	3,5000	1.750,00
918874	SONDA aspiracao traqueal n° 14 c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	500,00	3,1900	1.595,00
918875	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 06	MEDIX	UN	100,00	2,4500	245,00
918876	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 08	MEDIX	UN	100,00	2,4500	245,00
918877	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 10	MEDIX	UN	100,00	2,4500	245,00
918878	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 12	MEDIX	UN	100,00	2,4500	245,00
918879	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 14	MEDIX	UN	100,00	2,4500	245,00
918880	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 16	MEDIX	UN	300,00	2,4500	735,00
918881	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 18	MEDIX	UN	300,00	2,4500	735,00
918882	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 20	MEDIX	UN	300,00	2,4500	735,00
918883	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 22	MEDIX	UN	100,00	2,4500	245,00
918884	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias	MEDIX	UN	100,00	2,4500	245,00

	numero 24					
918885	SONDA Sonda endotraqueal c/ balao nº 5,5	MEDIX	UN	10,00	4,4900	44,90
918886	SONDA endotraqueal c/ balao nº 6,0	MEDIX	UN	10,00	4,0600	40,60
918887	SONDA endotraqueal c/ balao nº 6,5	MEDIX	UN	10,00	2,7500	27,50
918888	SONDA endotraqueal c/ balao nº 7,0	MEDIX	UN	10,00	4,0700	40,70
918889	SONDA endotraqueal c/ balao nº 7,5	MEDIX	UN	10,00	4,7700	47,70
918890	SONDA endotraqueal c/ balao nº 8,0	MEDIX	UN	10,00	3,9900	39,90
918891	SONDA endotraqueal s/ balao nº 2,0	MEDIX	UN	10,00	4,2900	42,90
918892	SONDA endotraqueal s/ balao nº 2,5	MEDIX	UN	10,00	4,4900	44,90
918893	SONDA Sonda endotraqueal s/ balao nº 3,0	MEDIX	UN	10,00	4,6900	46,90
918894	SONDA endotraqueal s/ balao nº 3,5	MEDIX	UN	10,00	4,6900	46,90
918895	SONDA endotraqueal s/ balao nº 4,0	MEDIX	UN	10,00	5,0900	50,90
918896	SONDA endotraqueal s/ balao nº 4,5	MEDIX	UN	10,00	5,0900	50,90
918897	SONDA endotraqueal s/ balao nº 5,0	MEDIX	UN	10,00	5,0900	50,90
918898	SONDA NASOGASTRICA curta nº 08 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	20,00	5,0200	100,40
918899	SONDA NASOGASTRICA curta nº 10 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	20,00	4,4500	89,00
918900	SONDA NASOGASTRICA curta nº 12 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	20,00	6,3400	126,80
918901	SONDA NASOGASTRICA curta nº 14 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	20,00	7,9000	158,00
918902	SONDA NASOGASTRICA longa nº 06 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	20,00	5,4800	109,60
918903	SONDA NASOGASTRICA longa nº 08 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	20,00	6,0700	121,40
918904	SONDA NASOGASTRICA longa nº 10 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	20,00	6,0100	120,20
918905	SONDA NASOGASTRICA longa nº 14 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	20,00	7,0100	140,20
918906	SONDA NASOGASTRICA longa nº 16 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	20,00	7,5400	150,80
918907	SONDA NASOGASTRICA longa nº 18 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	20,00	0,7300	14,60
918908	SONDA NASOGASTRICA longa nº 20 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	20,00	0,7600	15,20
918910	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 04	MEDSONDA	UN	2.000,00	0,3900	780,00
918911	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 06	MEDSONDA	UN	3.000,00	0,3800	1.140,00
918912	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 08	MEDSONDA	UN	4.000,00	0,4300	1.720,00
918913	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 10	MEDSONDA	UN	4.000,00	0,4500	1.800,00
918914	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 12	MEDSONDA	UN	6.000,00	0,4700	2.820,00
918915	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 14	MEDSONDA	UN	1.000,00	0,5300	530,00
918916	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 16	MEDSONDA	UN	20,00	0,5500	11,00
918917	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 18	MEDSONDA	UN	20,00	0,7200	14,40
918918	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 20	MEDSONDA	UN	20,00	0,7600	15,20
918919	TERMOMETRO CLINICO ESCALA EM °c, TAMANHO MEDIO, USO ORAL.	GTECH	UN	500,00	2,5600	1.280,00
				Total	697.700,45	

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 697.700,45 ( SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2021.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
 ALEXANDRE LOPES MEIRELLES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255-2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através IPREV- Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante e a CONTRATADA: SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA, inscrito no CNPJ/MF 04.540.923/0001-97.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços para a realização do Censo Cadastral Previdenciário para aprimoramento de uma importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Gonçalo do Amarante/RN Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920036	Prestacao de servicos para a realizacao do censo cadastral previdenciario para aprimoramento de uma importante ferramenta informatizada de gestao previdenciaria de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores publicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao regime proprio de previdencia social ? rpps do municipio de sao goncalo do amarante/rn a fim de atender as necessidades de execucao dos servicos do instituto de previdencia do municipio de sao goncalo do amarante/rn ? iprev-sga, em atendimento a legislacao federal e municipal que tratam de regime proprio de previdencia social, compreendendo o planejamento e execucao do censo cadastral previdenciario, realizado por meio de atendimento presencial dos servidores vinculados ao rpps/sga, com a digitalizacao e o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e dependentes para a construcao de um banco de dados consistentes para aprimoramento da gestao previdenciaria.	SERRCOMPREV	SERV	2.264,00	60,0000	135.840,00
				Total	135.840,00	

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 135.840,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de 19/05/2021 e com duração de 16 ( dezesseis ) meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Maio de 2021.  
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 CONTRATANT  
 ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA  
 SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA  
 CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 UEP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA  
 PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PAES  
 RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE  
 EXECUÇÃO DE OBRAS  
 EMPRÉSTIMO N.º: BRA-25/2020  
 TÍTULO DAS OBRAS: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI-001/2021) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO  
 DATA DE SUBMISSÃO AO FONPLATA: 25 de MAIO de 2021

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Mutuário =	MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
1.2 Nº do Contrato de Empréstimo (CE)	BRA-25/2020
1.3 Nome do Agente Executor	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ UEP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA
1.4 Nº do Convênio	NÃO APLICA
1.5 Data de Efetividade do CE	25 DE AGOSTO DE 2020
1.6 Data de Conclusão do CE  (a) Original  (b) Revisada	  (a) 60 meses após a assinatura do CE.  (b) NÃO HOUVE
1.7 Nome do Projeto	PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES
1.8 Contratante  (a) Nome  (b) Endereço	  (a) MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN/UEP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA  (b)Endereço: Rua Alexandre Calvacanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN – Brasil.  CEP: 59291-625
1.9 Nº do Edital	LPI – 001/2021
1.10 Descrição do Contrato	LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI-001/2021) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO.

1.11 Custo Estimado	(a) Montante: R\$ 33.424.363,32 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).  (b) Data: JANEIRO/2021  (c) Fonte: PREÇO BASE = SINAPI / CAERN / COMPOSIÇÃO NO MERCADO / B.D.I. = 23,50% SERVIÇOS E 11,05% MATERIAIS
1.12 Método de Aquisição	LPI
1.13 Exigência de Revisão Prévia	SIM
1.14 Contrato de Preço Fixo	NÃO

## QUADRO 2 - PROCESSO DE LICITAÇÃO

2.1 Pré-qualificação, se for exigida	
(a) Nº de empresas pré-qualificadas	(a) NÃO EXIGIDA
(b) data da não objeção do FONPLATA	(b) NÃO EXIGIDA

## .3 Aviso de Licitação (AL)

(a) Nome do jornal de alta circulação nacional para a LPI

(a) DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

(b) Data de publicação

(b)

(c) Nome do jornal de alta circulação local-provincial, estadual, municipal para a LPI

1º aviso 1º Edital em 30/01/2021

2º aviso 1º Edital em 02/02/2021

(d) Data de publicação

1º aviso 2º Edital em 14/04/2021

2º aviso 2º Edital em 15/04/2021

(e) Nome de outro jornal e data de publicação

(c) JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

(f) Outra forma de divulgação

(d)

1º aviso 1º Edital em 29/01/2021

2º aviso 1º Edital em 01/02/2021

1º aviso 2º Edital em 13/04/2021

2º aviso 2º Edital em 14/04/2021

(e) TRIBUNA DO NORTE

1º aviso 1º Edital em 30/01/2021

2º aviso 1º Edital em 31/01/2021

1º aviso 2º Edital em 14/04/2021

2º aviso 2º Edital em 15/04/2021

(f) Site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/edital-lpi-001-2021/>

Disponível em 2º Edital 13/04/2021

(g) DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RN

1º aviso 1º Edital em 01/02/2021

2º aviso 1º Edital em 02/02/2021

1º aviso 2º Edital em 14/04/2021

2º aviso 2º Edital em 15/04/2021

2.4 Edital Padrão de Licitação	(a) 1º edital 29/01/2021 2º edital 13/04/2021
(a) data do título ou publicação	
(b) data da não objeção do FONPLATA	(b) 1º edital 27/01/2021 2º edital 12/04/2021
(c) data de divulgação aos licitantes	(c) 1º edital 29/01/2021 2º edital 13/04/2021
2.5 Nº de firmas que adquiriram o Edital	17
2.6 Adendos aos documentos, caso existentes	PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
(a) listar todas as datas de emissão	(a) 1 – 04 de maio de 2021 - Adendo
(b) data(s) das não objeções do FONPLATA	(b) 1. 05 de maio de 2021
2.7 Data da reunião de pré-licitação, se houver	NÃO APLICA
2.8 Data das atas da reunião de pré-licitação enviadas aos possíveis licitantes e ao FONPLATA	NÃO APLICA

**QUADRO 3 - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

3.1 Data limite para apresentação das Propostas	
(a) data e hora original	(a) 10 de março de 2021 – 1º Edital
(b) prorrogações, se houver	(b) 06 de maio de 2021 – 2º Edital
3.2 Data e hora de abertura das propostas	06 DE MAIO DE 2021
3.3 Ata de sessão de abertura das propostas, data de envio ao FONPLATA	ENCAMINHADA JUNTO A ESTE RELATÓRIO

3.4 N° de propostas_apresentadas	02 (duas)
3.5 Nome das Empreiteiras que apresentaram proposta:	
1. HL ENGENHARIA LTDA 2. CERTA ENGENHARIA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA	
3.6 Período de validade das propostas (dias ou meses)	60 DIAS
(a) especificado originalmente	(a) 06 DE JULHO DE 2021
(b) prorrogações, se houver	(b) NÃO APLICA
(c) data da não objeção do FONPLATA, se necessário	(c) NÃO APLICA

QUADRO 4 - PREÇOS DAS PROPOSTAS

Concorrente		Garantia de Proposta (c)	Validade da Proposta (d) <sup>1</sup>	Formulário de Apresentação da Proposta (e)	Desconto Oferecido (f)	Preço da Proposta	
Nome (a)	País (b)					Moeda (g)	Montante (h)
1. CERTA ENGENHARIA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA	BRASIL	SIM	SIM	SIM	NÃO	REAL	R\$ 31.588.834,33
2. HL ENGENHARIA LTDA	BRASIL	SIM	SIM	SIM	NÃO	REAL	R\$ 32.984.014,37

## COMENTÁRIOS

Referência: Quadro 4 - Preços das Propostas

Não houveram quaisquer modificações, retiradas ou substituição de propostas, nem propostas alternativas.

As duas empresas apresentaram a Garantia de Proposta em conformidade com as exigências editalícias, conforme consta na alínea "g", do item 12.2 do IAC e item 16.1.

As empresas participantes enviaram suas proposta devidamente assinadas e em conformidade total com o Formulário de Apresentação das Propostas.

A empresa HL ENGENHARIA LTDA apresentou proposta com concordancia em manter sua proposta pelo prazo de 60 dias contados da abertura das propostas, ou seja, até 06 de julho de 2021. Portanto estando válida na data de feitura deste relatório.

A empresa CERTA ENGENHARIA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA apresentou proposta com concordancia em manter sua proposta pelo prazo de 90 dias contados da abertura das propostas, ou seja, até 06 de agosto de 2021. Portanto estando válida na data de feitura deste relatório.

## QUADRO 5 - EXAME PRELIMINAR

Concorrente (a)	Verificação (b)	Elegibilidade (c)	Garantia de Proposta (d)	Proposta Completa (e)	Adequação Substancial (f)	Aceitação para Exame Detalhado (g)
1. CERTA ENGENHARIA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
2. HL ENGENHARIA LTDA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

## COMENTÁRIOS

Referência: Quadro 5 - Exame Preliminar

As duas empresas cumpriram as exigências do edital em um exame preliminar.

## QUADRO 6 – CORREÇÕES E DESCONTOS INCONDICIONAIS

## LOTE ÚNICO

Concorrente (a)	Preço da Proposta Lido em Voz Alta		Correções (d)	Preços Corrigidos (e) = (c) + ou - (d)	Descontos Incondicionais		Preços Corrigidos/com Descontos Aplicados (h) = (e) - (g)
	Moeda(s) (b)	Montante(s) (c)			Erros Aritméticos	% (f)	
1. CERTA ENGENHARIA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA 1.	REAL	R\$ 31.588.834,33	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE		NÃO HOUVE	NÃO HOUVE
2. HL ENGENHARIA LTDA 2.	REAL	R\$ 32.984.014,37	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE		NÃO HOUVE	NÃO HOUVE

## COMENTÁRIOS

Referência: Quadro 6 - Correções e Descontos Incondicionais

Verificada as propostas das empresas em referência, não se vislumbrou a necessidade de correções substanciais de erros de computação ou aritméticos, como também, não se aplicou descontos ao referido preço.

Consta na proposta da empresa que o BDI apresentado está de acordo com a legislação vigente, e cumprindo os requisitos do edital e seus anexos. Analisada a possibilidade de "jogo de Planilhas", não se identificou a existência desse artifício nas propostas sobre análise.

## QUADRO 7 - TAXAS DE CÂMBIO

QUADRO NÃO APLICÁVEL AO PRESENTE CASO, POIS A PROPOSTA FOI COTADA EM REAL.

## QUADRO 8 – CONVERSÃO DE MOEDAS (ÚNICA MOEDA)

QUADRO NÃO APLICÁVEL AO PRESENTE CASO, POIS A PROPOSTA FOI COTADA EM REAL.

Referência: Quadro 8 - Conversão de Moedas (Única Moeda)  
 NÃO APLICÁVEL

QUADRO 9 – ADIÇÕES

Moeda de Avaliação: Real  
 LOTE ÚNICO

Concorrente	Preços Corrigidos, Descontos Aplicados e Convertidos p/Real	Adições	Preço Total Avaliado
(a)	(b)	(c)	(d) = (b) + (c)
1. CERTA ENGENHARIA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 31.588.834,33	NÃO HOUVE	R\$ 31.588.834,33
2. HL ENGENHARIA LTDA	R\$ 32.984.014,37	NÃO HOUVE	R\$ 32.984.014,37

COMENTÁRIOS

Referência: Quadro 9 - Adições

Não houve adições as propostas apresentadas pelas empresas CERTA ENGENHARIA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA e HL ENGENHARIA LTDA.

A empresa CERTA ENGENHARIA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA foi considerada a empresa que apresentou o menor preço avaliado e tem sua proposta adequada e aceita por essa comissão.

QUADRO 10 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO PROPOSTO

LOTE ÚNICO

1. Concorrente com a proposta adequada e de menor preço avaliado (indicado para adjudicação).		
(a) Nome:	(a) CERTA ENGENHARIA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA	
(b) Endereço:	(b) Rua Romualdo Galvão, 2109, Sala 503, CEP 59.056-165, Lagoa Nova, Natal/RN.	
2. Se a proposta for de um consórcio, listar todos os parceiros, nacionalidades e percentuais de contrato estimados	NÃO APLICA	
3. Data estimada (mês, ano) da assinatura do contrato	JUNHO DE 2021	
4. Data estimada de conclusão das Obras	18 (dezoito) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços (OS) pelo Contratante	
	Moeda(s)	Montante
5. Preço(s) da proposta (Lido em voz alta)	REAL	R\$ 31.588.834,33

6. Correções de Erros	NÃO HOUE	NÃO HOUE
7. Descontos	NÃO HOUE	NÃO HOUE
8. Outros Ajustes	NÃO HOUE	NÃO HOUE
9. Preço Proposto para Adjudicação	REAL	R\$ 31.588.834,33

**COMENTÁRIOS**

Referência: Quadro 10 - Adjudicação do Contrato Proposto

Diante das informações e avaliações depreendidas da presente análise, recomenda-se a adjudicação à empresa classificada e que está substancialmente adequada e habilitada para executar o Contrato de maneira satisfatória.

Portanto, recomendamos a adjudicação do contrato à empresa CERTA ENGENHARIA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA por ter cumprido todos os requisitos editalício, Registre-se, encontra-se a disposição no site desta Municipalidade o inteiro teor do Certame alhures.

São Gonçalo do Amarante 25 de maio de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pte; Matrícula 6762

João Maria Pereira de Oliveira Soares

Membro, Matrícula 11921

Valdemir Casusa Barbosa

Membro, Matrícula 12561

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2021 – SME – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL  
 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES E  
 PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
 MUNICIPAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2021/SME/SGA/RN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para se submeterem a exame admissional para posterior contratação, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

**RELIGIÃO**

RELIGIÃO		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
01	ERIVADO PINHEIRO DE LIMA	60
02	CLÉSIO DE MELO CABRAL FILHO	30

**ARTES**

ARTES		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
01	MAGNO ALTIERI CHAVES CHAVES DE SOUZA	25
02	DAVI JEFTE DANTAS DOS SANTOS	20
03	WANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	05
04	JOSÉ RICARDO ROBERTO DA SILVA	05

**LÍNGUA INGLESA**

LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
01	LARISSA SOFIA FREIRE DE SÁ LIMA	80
02	MARIA CHARLIENE DA SILVA XAVIER	70
03	YSLA DANIELE GREGÓRIO DA CUNHA	70
04	LAÍS GUIMARÃES	70
05	MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA	60

**MATEMÁTICA**

MATEMÁTICA		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
01	TACIO VITALIANO DA SILVA	70
02	CATIA REGINA DOS SANTOS SILVA	65
03	JÚNIOR INÁCIO DA SILVA	50
04	MARÍLIA DALYZIA DA COSTA BRITO	45
05	PATRÍCIA DE SOUZA DANTAS	45
06	VERIANO ANDRÉ DA CRUZ	40

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, entre os dias 26 a 31 de maio de 2021, no horário das 09:00h às 15:00h, para apresentar os documentos solicitados para o devido encaminhamento às escolas.

A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretirável no Presente Processo Seletivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar:

a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos);

- b) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- c) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- d) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- e) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- f) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- g) Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos são necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.
- h) Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;
4. CLÁUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:  
 O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:
- a) Atestado de aptidão mental para o exercício das atribuições do cargo;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- c) Carteira de vacinação atualizada (antitetânica);
- d) Exame de audiometria vocal e auditiva;
- e) Não apresentar a condição de gestante ou lactante de criança até 1 (um) ano de idade;
- f) Não apresentar pelo menos uma das comorbidades relacionadas nos subitens 1.2. do Edital.
- Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.
- Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer a Secretaria munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente.
5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:  
 A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido pela Comissão de Seleção acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 Secretário Municipal da Educação

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Ao 21 dias de Maio do ano de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Presidente Vereadora Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 034/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura e eventual aquisições e registro de preços para futuras e eventuais de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.  
 Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a) Realizar o fornecimento de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- b) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- c) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- f) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- g) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.  
 Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

## LEGISLATIVO

PORTARIANº 0155/2021, de 24 de maio de 2021

CONEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei em especial o art. 21, IX do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e ainda;

CONSIDERANDO dos ditames preconizados na Lei Municipal nº 1.493/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora integrante do quadro efetivo JORZIANE MOURA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 5622, ocupante do cargo público de Professora a função gratificada sob a simbologia FG-2.

Art. 2º O benefício pecuniário ora concedida se ancora nas regras estabelecidas na Lei Municipal nº 1.493/2015 (anexo II).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtidos seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de maio de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Vereadora – Presidente

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA. LTDA EPP				
CNPJ: 10.655.938/0001-01		Telefone:8436632045	e-mail: <a href="mailto:compras@trevoecia.com.br">compras@trevoecia.com.br</a>	
Endereço: Av. das Fronteiras, nº 65, Loja 07 Igapó, Natal/RN				
Representante legal: Fausto Cavalcante da Silva				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
01	Balde em polipropileno de alta resistência com capacidade até 10 litros, com bico dosador e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura, cavidade no fundo facilitando o manuseio e esvaziamento. Marca: Plasutil	100 unidades	33,00	3.300,00
03	Pá para lixo, cabo em metal ou madeira, ambos revestidos, altura do cabo 90 cm, a extremidade da base da pá em borracha para melhor adaptação no chão. Marca: Imperial	100 unidades	5,68	568,00
04	Desinfetante germicida/bactericida, embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Composição: O-benzil, sequestrante, solvente, corante e fragrância de lavanda ou similar. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Serrano	200 caixas	30,90	6.180,00
08	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas. Base medindo no mínimo: 27,5 cm C x 5,5 cm L. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, com rosqueamento e altura de mínimo 1,20 m. Marca: Imperial	100 unidades	8,55	855,00
09	Rodo de base plástica de mínimo 40 cm de comprimento com duas borrachas pretas, espessura 3 cm corretamente esticadas e fixas à base do rodo. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, medindo mínimo 1,20 m com rosqueamento. Marca: Imperial	100 unidades	5,68	568,00
10	Esponja de lã em aço, textura fina, homogênea, macia, embalagem plástica individualmente, informação do fabricante e composição do produto impresso na embalagem pacote com 8 esponjas de 60g. Marca: Qlustro	200 pacotes	1,19	238,00
12	Flanela para limpeza, cor branco ou laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras laterais, 100 % algodão, alto poder de absorção. A flanela deverá conter etiqueta com as informações do fabricante. Marca: Flaneberg	300 unidades	1,99	597,00
13	Pano de prato, branco liso, 100% algodão, medindo 45 cm C x 30 cm de L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante. Marca: Flaneberg	300 unidades	2,47	741,00
14	Detergente em pó biodegradável, embalado em caixa de papelão 500 g. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência e água. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante e data de validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Fardo contendo 24 unidades. Marca: Serrano	100 fardo	43,00	4.300,00
18	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca. Marca: Donapack	500 pacotes	7,99	3.995,00
22	Cesto de lixo para banheiro, com tampa, em material plástico resistente, capacidade 20 litros, com marca. Marca: Merconplas	100 unidades	20,46	2.046,00
23	Filtro de papel para coar café, tamanho 103, caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5 cm, peso aproximado 84 gramas. Marca: Santa Clara	300 unidades	3,79	1.137,00
24	Fósforo palito pequeno, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada. Marca: Billa	200 pacotes	1,99	398,00
25	Guardanapo de papel macio, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48mm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 guardanapos. Marca: Essencial	300 unidades	1,07	321,00
26	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza medindo aproximadamente de 100 mm x 70mm x 18 mm. Pacote com 10 unidades. Marca: Brillhex	300 pacotes	4,99	1.497,00
27	Inseticida aerossol a base de água, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou autorização da ANVISA. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Ultra Inset	100 frascos	10,99	1.099,00
30	Pedra sanitária, conteúdo de 40 g, formato redondo, embalagem: 1 pedra e 1 suporte de plástico. Composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância: eucalipto ou lavanda. Caixa com 100 até 150 unidades. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Sany	200 caixas	169,95	33.990,00
32	Papel higiênico, branco, macio, perfumado, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo com 16 pacotes e 04 rolos	300 fardos	84,99	25.497,00

	de 30 metros cada. Marca: Velud			
35	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde. Marca: Das Neves	100 pacotes	6,79	679,00
47	Antimofo- solução aquosa com efeito microbicida, 80g, caixa com 12 unidades. Marca: Sany	100 caixas	81,50	8.150,00
48	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 30 litros. Marca: Merconplas	30 unidades	19,89	596,70
50	Lixeira coletora com tampa para banheiro, com pedal acionador da tampa, capacidade 20 litros, em polipropileno. Marca: Jaguar	20 unidades	54,00	1.080,00
51	Luva em látex natural e acabamento externo antiderrapante na palma e acabamento interno flocado, indicada para limpeza geral. Cor amarelo, vários tamanhos. Marca: Talge	50 unidades	7,06	353,00
52	Pano multiuso para pia, 30 cm x 300m. Rolo 28 cm x 30 cm x 28 cm, picotado a cada 50 cm. 600 panos. Marca: Talge	10 rolos	265,00	2.650,00

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) apresente a Nota fiscal, conforme subitem 6.4 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);
- b) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.cmsga.m.gov.br](http://www.cmsga.m.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

- a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência para os casos de atraso do fornecimento não superior a 5 (cinco) dias e não apresentação das provas de regularidades fiscais no momento da entrega da Nota Fiscal

- b) Multa de:

b-1) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, caso o descumprimento dos prazos contratuais for superior a 5 (cinco) dias até o limite de 15 (quinze) dias mais advertência.

b-2) 5,0% (cinco por cento) do valor adjudicado, caso o atraso de fornecimento seja superior a 15 (quinze) dias ou ocorra a inexecução parcial do objeto mais advertência.

b-3) 10,0% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, rescisão contratual e suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida pela Câmara pelo prazo 1 (um) ano, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Rescisão contratual caso a não observância do disposto no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e cláusula 7.1.19 deste Termo de Referência perdurarem por 4 meses seguidos. 12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” e “b”;
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”;

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, 21 de Maio de 2021.  
 Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
 Vereador Presidente  
 CAVALCANTE & CIA. LTDA EPP – CNPJ10.655.938/0001-01  
 Representante Legal: Fausto Cavalcante da Silva

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Ao 29 dias de Janeiro do ano de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede em sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Presidente Vereadora Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 034/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura e eventual aquisições e registro de preços para futuras e eventuais de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Realizar o fornecimento de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JOAQUIM F NETO EIRELI				
CNPJ: 40.783.060/001-42		Telefone: 8422265520	e-mail: joaquimf.neto@live.com	
Endereço: Av. Dr. José da Silva, 931 CNB – Panatins II Potengi – Natal/RN				
Representante legal: Joaquim Fernandes Neto				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
02	Limpador multiuso embalagem plástica de 500 ml, caixa com 12 unidades. Composição: sulfato de sódio, alcalinizante, fragrância de lavanda ou similar e água. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Alice	200 caixas	37,90	7.580,00

05	Água sanitária em embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Alice	200 caixas	19,20	3.840,00
06	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo em madeira medindo 1,20 m. Cachimbo parafusado com cerdas de 8 cm. Marca: Cristal.	100 unidades	5,45	545,00
07	Vassoura para sanitário com cerdas de nylon, na extremidade das cerdas formato arredondado, cabo de plástico resistente medindo no mínimo 45 cm mais suporte para vassoura em plástico resistente. Marca: Cristal.	50 unidades	6,50	325,00
11	Pano (chão), 100% algodão, duplo, branco, alvejado para limpeza de piso em geral, medindo 74 cm C x 44 cm L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante. Marca: Cristal	300 unidades	3,00	900,00
16	Sabonete líquido para as mãos, em gel ou cremoso. Embalagem plástica (galão) de 5 litros. Composição: Laureth sulfato de sódio, cloreto de sódio, glycol, água e fragrância floral (lavanda), PH neutro. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Marca: Starlux.	300 unidades	15,50	4.650,00
17	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 20 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca. Marca: Donapack.	500 pacotes	5,98	2.990,00
19	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca. Marca: Donapack.	500 pacotes	10,00	5.000,00
20	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações. Marca: Donapack.	500 pacotes	17,95	8.975,00
21	Cesto de lixo para banheiro, com tampa, em material plástico resistente, capacidade 10 litros, com marca. Marca: Jaguar	100 unidades	11,30	1.130,00
28	Papel toalha, interfolhada medindo aproximadamente 22 x 21 cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibras celulósicas virgem, embalagem caixa com aproximadamente 1000 folhas, com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. AMPLA CONCORRÊNCIA. Marca: Reserva	3.750 Caixa	11,00	41.250,00
28	Papel Toalha, medindo aproximadamente 22 X 21cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibra celulósicas virgem, caixa com aproximadamente 1000 folhas com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. COTA RESERVADA. Marca: Reserva.	1.250 caixa	11,00	13.750,00
30	Lustra móveis com 200 ml. Composição: silicone, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Caixa contendo 12 unidades. Marca: Toilet	50 caixa	38,80	1.940,00
32	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 150 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens. Marca: Totalplast.	200 caixa	92,50	18.500,00
33	Desodorizador de ambientes (Bom ar) fragrâncias diversas, com no mínimo 440 ml. Marca: Dom Line	150 fardo	8,00	1.200,00
37	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Informação no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo. Marca: Alice	200 und	3,20	640,00
38	Prato descartável fundo branco nº 15, diâmetro máximo 150 mm, embalagem com 10 unidades, com marca. Marca: Minasplast	300 pct	1,20	360,00
39	Faca descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca. Marca: Profesta	300 pct	2,20	660,00
40	Garfo descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca. Marca: Profesta	300 pct	2,60	780,00

41	Colher descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca. Marca: Prafesta.	300 pct	2,60	780,00
45	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 50 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento. Marca: Nobre	60 und	32,30	1.938,00
52	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 50 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens. Marca: Totalplast.	200 cx	68,00	13.600,00

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) apresente a Nota fiscal, conforme subitem 6.4 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);  
 b) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.cmsga.m.gov.br](http://www.cmsga.m.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

- a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência para os casos de atraso do fornecimento não superior a 5 (cinco) dias e não apresentação das provas de regularidades fiscais no momento da entrega da Nota Fiscal

b) Multa de:

b-1) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, caso o descumprimento dos prazos contratuais for superior a 5 (cinco) dias até o limite de 15 (quinze) dias mais advertência.

b-2) 5,0% (cinco por cento) do valor adjudicado, caso o atraso de fornecimento seja superior a 15 (quinze) dias ou ocorra a inexecução parcial do objeto mais advertência.

b-3) 10,0% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, rescisão contratual e suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida pela Câmara pelo prazo 1 (um) ano, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Rescisão contratual caso a não observância do disposto no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e cláusula 7.1.19 deste Termo de Referência perdurarem por 4 meses seguidos. 12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b";

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c";

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, 21 de Maio de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Vereador Presidente

JOAQUIM F NETO EIRELI – CNPJ 40.783.060/0001-42

Representante Legal: Joaquim Fernandes Neto

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos 19 dias de Maio do ano de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Presidente Vereadora Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 034/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura e eventual aquisições e registro de preços para futuras e eventuais de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Realizar o fornecimento de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: T C DISTRIBUIDORA EIRELI				
CNPJ: 30.306.389/0001-69		Telefone:843322-0900	e-mail: contato@tcdistribuidorabr.com.br	
Endereço: Rua Coronel José Pinto, 263-A, Cidade Alta / Natal - RN				
Representante legal: Thiago César Miranda Soares				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
15	Detergente líquido ou gel neutro, para lavagem de louça e materiais da cozinha, embalagem de 500 ml plástica. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, glicerina, preservantes e sequestrantes. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde e data de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Caixa contendo 24 unidades. Marca: Marilux	100 caixas	35,40	3.540,00
37	Álcool etílico hidratado 1000 ml, 70° INPM, embalagem plástica com 500g, certificado pela ANVISA e impresso na embalagem. Caixa contendo 24 unidades. Validade de mínimo 06 a partir da entrega na Câmara. Marca: Marilux	200 caixas	96,90	19.380,00
42	Dispensador em polipropileno papel toalha de duas dobras confeccionado em polipropileno. Acompanha chave, de destravamento, parafusos e buchas. Fixação em parede. Marca: Nobre	60 unidades	27,95	1.677,00
43	Dispensador em polipropileno para sabonete e/ou álcool em gel, reservatório capacidade 800 ml, branco, para fixação em parede. Marca: Nobre	60 unidades	29,80	1.788,00
44	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 120 a 200 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento. Marca: Nobre	60 unidades	45,90	2.754,00
48	Placa sinalizadora – PISO MOLHADO (mensagem também em inglês). Composição polipropileno. Medida: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm. Marca: Nobre	10 unidades	45,95	459,50

Art. 7º DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- apresente a Nota fiscal, conforme subitem 6.4 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);

b) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.cmsga.m.gov.br](http://www.cmsga.m.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) Advertência para os casos de atraso do fornecimento não superior a 5 (cinco) dias e não apresentação das provas de regularidades fiscais no momento da entrega da Nota Fiscal

b) Multa de:

b-1) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, caso o descumprimento dos prazos contratuais for superior a 5 (cinco) dias até o limite de 15 (quinze) dias mais advertência.

b-2) 5,0% (cinco por cento) do valor adjudicado, caso o atraso de fornecimento seja superior a 15 (quinze) dias ou ocorra a inexecução parcial do objeto mais advertência.

b-3) 10,0% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, rescisão contratual e suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida pela Câmara pelo prazo 1 (um) ano, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Rescisão contratual caso a não observância do disposto no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e cláusula 7.1.19 deste Termo de Referência perdurarem por 4 meses seguidos. 12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” e “b”;

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”;

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, 19 de Maio de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Vereador Presidente

T C DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 40.783.060/0001-42

Representante Legal: Thiago César Miranda Soares

## EDITAIS

### 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior  
 Tabelião/Oficial de Registro  
 Heloysa Helena Maia Paulino  
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa  
 Substitutas  
 Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.  
 Telefone: (84) 3164-0167

#### EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/1973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/04/2021, sob o nº 68.542, o requerimento pelo qual VALMIR MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade nº 226.521-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 107.176.504-30, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues Alves, nº 930, Sala 206, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-200, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 58.526 de 25/10/2018, do imóvel urbano constante de um TERRENO, consiste dos Lotes nºs 02 a 05, 07, 09, 11 e 13, sendo partes dos Lotes 01, 06 e 15 da Quadra nº 27, do Loteamento Jardim, na Rua Reginaldo Gonzaga Bezerra Lima, Bairro Jardim Petrópolis - São Gonçalo do Amarante-RN – CEP: 59.290-000, com registros de matrículas nesta serventia, conforme Certidões de Registros de imóveis nºs 1.768 (lotes 01 e 02), 1.077 (lote 03), 1.241 (lotes 04 e 05), 6.834 (lote 06), 1.339 (lotes 07 e 09) e 1.214 (lotes 11,13 e 15), limitando-se ao Norte: Com Rua Reginaldo Gonzaga Bezerra Lima, com 84,34 m + 25,53 m + 26,05 m; ao Sul: com a Rua das Magnólias, confrontantes José Veríssimo Cavalcante, com 36,92 m, e José Roberto Gabriel das Neves, residente e domiciliado a Rua das Magnólias, por trás do imóvel usucapiendo, com 29,96 m; ao Leste: com o confrontante Otaciano da Costa Silva, residente e domiciliado a Rua Reginaldo Gonzaga Bezerra Lima, com 50,42 m; ao Oeste: com Avenida Luiz Gonzaga da Silva, com 75,75 m. Perfazendo uma área total de 9.493,32 m² de superfície. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Francisco das Chagas dos Santos, inscrito no CREA nº 210180760-2 e ART OBRA nº RN20180216751. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004077008, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2021.

João França da Silva Júnior  
 Tabelião / Oficial de registro

### 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior  
 Tabelião/Oficial de Registro  
 Heloysa Helena Maia Paulino  
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa  
 Substitutas  
 Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.  
 Telefone: (84) 3164-0167

#### EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE OTACIANO DA COSTA SILVA E TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/1973, em especial a OTACIANO DA COSTA SILVA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Largo, nº 11 – Bairro Amarante, no horário de 08h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 58.526, em 25/10/2018, com tempo de posse de 12 anos, formulado por meio de Escrituras Particulares, sendo a primeira em 20 de

outubro de 2010, como Vendedora DULCINETE LIRA DIAS BEZERRA, a segunda em 20 de outubro de 2010, como Vendedor DAMIÃO TEIXEIRA DA SILVA, a terceira em 10 de junho de 2015 de DEIVIDY MICHAEL DANTAS DE LIMA, sendo a quarta escritura em 22 de dezembro de 2016, como Vendedor ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Imóvel urbano constante dos Lotes nºs 02 a 05, 07, 09, 11 e 13, sendo partes dos Lotes 01, 06 e 15 da Quadra nº 27, do Loteamento Jardim, na Rua Reginaldo Gonzaga Bezerra Lima, Bairro Jardim Petrópolis - São Gonçalo do Amarante-RN – CEP: 59.290-000, e seu terreno, medindo uma área total de 9.493,32 m², com registros de matrículas no 1º Ofício de Registro e Notas de São Gonçalo do Amarante, conforme Certidões de Registros de imóveis nºs 1.768 (lotes 01 e 02), 1.077 (lote 03), 1.241 (lotes 04 e 05), 6.834 (lote 06), 1.339 (lotes 07 e 09) e 1.214 (lotes 11,13 e 15) do imóvel objeto da usucapião, datado em 30/01/2019, constando ser de VALMIR MENDONÇA DA SILVA, sendo confinantes Reginaldo Gonzaga Bezerra Lima, José Veríssimo Cavalcante, José Roberto Gabriel das Neves e Otaciano da Costa Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para o exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiro eventualmente interessado, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004077008, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2021.

João França da Silva Júnior  
 Tabelião / Oficial de registro

### 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior  
 Tabelião/Oficial de Registro  
 Heloysa Helena Maia Paulino  
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa  
 Substitutas  
 Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.  
 Telefone: (84) 3164-0167

#### EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/1973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01/02/2021, sob o nº 67.117, o requerimento pelo qual TIAGO GONÇALVES SOUSA DE MELO, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da carteira de Identidade nº 016.187-PM/RN, e inscrito no CPF sob o nº 050.689.064-33, residente e domiciliado na Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1170, Ap. 301, Ed. Pitangui, Bairro: Lagoa Seca, Natal/RN, CEP 59.031-140, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 67.117 de 01/02/2021, do imóvel urbano constante de um TERRENO, situada à Avenida Principal, nº 27, Zona Rural, Comunidade de Alagadiço Grande, neste município de São Gonçalo do Amarante/RN, limitando-se ao Norte com Vagner Tavares, medindo 17,40m; ao Sul com a Avenida Principal, medindo 17,50m; ao Leste com Estácio da Costa Pereira Júnior, medindo 775,00m; e ao Oeste com Vagner Tavares, medindo 785,00m; em sua totalidade 12.533,77m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Carlos Alexandre Silva Nascimento, inscrito no CREA nº 2112922904 e ART OBRA nº RN20170108444. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000003985951, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2021.

João França da Silva Júnior  
 Tabelião / Oficial de registro

**LICENÇA****PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO**

O Supermercado Nordestão Ltda., CNJP nº 08.030.363/0016-68, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante – SEMURB a RLO para a sua Loja nº 06, situada na Av. Bel. Tomaz Landim, nº 26, Bairro Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

Leôncio Etelvino de Medeiros Filho  
Diretor Presidente

**Jornal**  **Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br